



CONVÊNIO Nº 37/2023

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O CAIXA
ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PAULO DE
AMORIM**

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/CONVENIENTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº ***.351.***-**, Carteira de Identidade nº MG-**.269.*** SSP – MG, residente e domiciliado nesta cidade, e o **CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PAULO DE AMORIM**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.922.830/0001-02, com sede na Avenida Professor Lopes, nº 193, Bairro Centro, Distrito de Pindaíbas, no município de Patos de Minas/MG, doravante denominada CONVENIADA, neste ato, representado pelo presidente FARLEY JÚNIOR ROCHA, nacionalidade brasileira, portador do CPF nº ***.855.***-** e Carteira de Identidade nº MG **.418.***SSP/MG, residente e domiciliado na Rua João Felipe Rocha, nº 460, Bairro Laranjeiras, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.385 de 25/07/2022 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.382 de 26/11/2022, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.383 de 26/12/2022, por força do disposto no Processo Digital nº **3707-23-PAT-GOV** que se regerá pela Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este convênio tem por objeto efetivar o repasse de subvenção social à CONVENIADA, para a compra de materiais de alfabetização e uniformes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO

Integra este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até **28/02/2024**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável e, particularmente quando constatada a utilização dos recursos em desacordo com a finalidade do objeto, quando então a CONVENIADA estará obrigada a devolver os recursos ora recebidos, corrigidos monetariamente pelo índice da caderneta de poupança, desde a data da liberação até a efetiva devolução.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES



I – A CONVENIADA obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do convênio, previsto na cláusula primeira e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;
- b) Fazer a cotação de preços em 3 (três) fornecedores e optar pelo que oferecer maior segurança pelo menor preço;
- c) Manter na entidade os respectivos documentos comprobatórios da pesquisa de preços por um período de 5 (cinco) anos, para fins de fiscalização in loco;
- d) Prestar contas dos recursos de acordo com cláusula específica deste convênio;
- e) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste convênio;
- f) Propiciar aos técnicos nomeados pelo Município todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à fiscalização e à supervisão dos trabalhos;
- g) Devolver ao CONVENIENTE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável.

II – O CONVENIENTE obriga-se a:

- a) Promover o repasse dos recursos financeiros, observando-se a disponibilidade financeira do Município;
- b) Acompanhar, supervisionar e avaliar a execução do convênio;
- c) Instaurar tomada de contas especial, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

Para execução deste convênio o CONVENIENTE repassará à CONVENIADA através de depósito na **conta-corrente 51.902-2 agência 0190-2, Banco do Brasil** o valor abaixo, da seguinte forma:

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Convênio, recursos no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 01.10.01.00.12.361.0005.1.0191, UG 01.10.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Gestão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme discriminação abaixo:

Função: 12, Subfunção: 361, Programa: 0005, Despesa: 3.3.50.43.0000 – Subvenções Sociais, Fonte: 01.0500.0000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos. (5.077)

O valor será repassado em parcela única.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser protocolada na Gerência de Protocolo, situada na rua Dr. José Olympio de Mello, 151 Bairro Eldorado, sendo feita através de relatório final, constando os comprovantes das despesas efetivadas, comprovantes de transferência eletrônica, com identificação do fornecedor, demonstrando a correta execução do convênio, até 30 (trinta) dias após expirado o prazo de vigência do presente convênio.



Parágrafo Primeiro – Os comprovantes de despesas (notas fiscais, faturas) deverão ser emitidos no nome da CONVENIADA, entre a data do recebimento do recurso financeiro pela entidade e o prazo estipulado na Cláusula Terceira, discriminando as despesas conforme estabelecido na cláusula primeira, sem rasuras e constando comprovante de pagamento.

Parágrafo segundo – Os documentos referentes ao convênio e prestação de contas deverão permanecer arquivados pelo período de cinco anos, após as contas aprovadas.

Parágrafo terceiro - A reprovação da prestação de contas implicará a imediata devolução do recurso financeiro recebido, cabendo ao ordenador de despesa definir, juntamente com a CONVENIADA, as datas de devolução dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O CONVENIENTE publicará o extrato deste Convênio no Diário Oficial do Município de Patos de Minas.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos, respeitada a legislação vigente, de comum acordo entre as partes que elegem o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir as questões oriundas do presente convênio, o qual obriga, não só as signatárias, como também eventuais sucessores legais.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PAULO DE AMORIM

Farley Júnior Rocha

CONVÊNIO 37-2023 CAIXA ESCOLAR JOSÉ PAULO DE AMORIM - 5077.pdf

Documento número #8e6c72fd-545e-49f2-a5d7-647793cb8412

Hash do documento original (SHA256): 7c49f169d15044dad55e7c5ee31e54dc76fc5ec6b62d061948863ff869c319f

Assinaturas

- ✓ **Luís Eduardo Falcão Ferreira**
Assinou como parte em 01 dez 2023 às 17:51:53
- ✓ **Farley Júnior Rocha**
CPF: 054.855.586-90
Assinou como parte em 01 dez 2023 às 16:49:25
- ✓ **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Assinou para aprovar em 05 dez 2023 às 13:14:42
- ✓ **ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Assinou para aprovar em 01 dez 2023 às 16:54:42
- ✓ **Pollyana Geralda Silva Sousa**
CPF: 077.314.726-80
Assinou como testemunha em 01 dez 2023 às 19:54:11
- ✓ **LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ**
Assinou como testemunha em 01 dez 2023 às 17:34:53

Log

- 01 dez 2023, 16:15:46 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb criou este documento número 8e6c72fd-545e-49f2-a5d7-647793cb8412. Data limite para assinatura do documento: 31 de dezembro de 2023 (16:13). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 01 dez 2023, 16:15:46 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luís Eduardo Falcão Ferreira.

01 dez 2023, 16:15:46	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: farley@patoshoje.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Farley Júnior Rocha.
01 dez 2023, 16:15:46	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
01 dez 2023, 16:15:47	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO.
01 dez 2023, 16:15:47	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: pollyana@patosdeminas.mg.gov.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pollyana Geralda Silva Sousa.
01 dez 2023, 16:15:47	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: luana.vaz@estudante.iftm.edu.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ.
01 dez 2023, 16:49:25	Farley Júnior Rocha assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail farley@patoshoje.com.br. CPF informado: 054.855.586-90. IP: 177.85.2.97. Componente de assinatura versão 1.685.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
01 dez 2023, 16:54:42	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.6067587 e longitude -46.5066452. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.685.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
01 dez 2023, 17:34:53	LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail luana.vaz@estudante.iftm.edu.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.685.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
01 dez 2023, 17:51:53	Luís Eduardo Falcão Ferreira assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 191.54.72.53. Componente de assinatura versão 1.685.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
01 dez 2023, 19:54:11	Pollyana Geralda Silva Sousa assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail pollyana@patosdeminas.mg.gov.br. CPF informado: 077.314.726-80. IP: 187.72.229.145. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.6067587 e longitude -46.5066452. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.685.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
05 dez 2023, 13:14:42	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail controladoria@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.689.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

05 dez 2023, 13:14:42

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8e6c72fd-545e-49f2-a5d7-647793cb8412.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8e6c72fd-545e-49f2-a5d7-647793cb8412, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Secretaria Municipal de Governo**Expediente**

Termo de Fomento nº 80/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação Dos Amigos Da Comunidade Rural De Posses Do Chumbo, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (subvenção e auxílios) visando a compra de material de consumo e permanentes para atender as necessidades da comunidade. Valor: R\$ 4.940,01 (quatro mil, novecentos e quarenta reais e um centavo), Vigência: 07/12/2023 a 31/03/2024. Patos de Minas, 11 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 81/2023, Organização da Sociedade Civil: GASP - Grupo De Assistência Social Proativo, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (subvenção e auxílio), para aquisição de materiais permanentes para a construção da sede da entidade e materiais de consumo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Valor: R\$31.813,57 (trinta e um mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e sete centavos), Vigência: 08/12/2023 a 30/04/2024. Patos de Minas, 11 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 36/2023, Conveniada: Caixa Escolar Vereador Heleno Luiz. Tem por objeto efetivar o repasse de subvenção à CONVENIADA, para aquisição de bens de consumo. Valor: R\$ 20.197,69 (vinte mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos). Vigência: 05/12/2023 a 31/12/2023. Patos de Minas, 11 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 37/2023, Conveniada: Caixa Escolar Da Escola Municipal José Paulo De Amorim: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenção social à CONVENIADA, para a compra de materiais de alfabetização e uniformes. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 05/12/2023 a 28/02/2024. Patos de Minas, 11 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo de Responsabilidade de Adoção nº21/2023, Adotante: Eduardo Júnior Costa Amorim, Objeto: Da Correção – A Cláusula 1ª do Termo de Adoção nº21/2023. Passa a ter a seguinte redação: CANTEIRO CENTRAL - situado na Av. Leônicio Pereira dos Santos, extensão de 90,00m, localizada em frente aos lotes 0280 a 0365 da quadra 58, lotes 0113 e 0171 da quadra 62 e lotes 0215 e 0251 da quadra 63, todos do setor 01, Bairro Alto dos Caiçaras. Assinatura: 05/12/2021. Patos de Minas, 11 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo Aditivo ao Termo Fomento nº 45/2023, Organização da Sociedade Civil: Conselho De Segurança Pública De Patos De Minas, Objeto: Tem por objeto o acréscimo de R\$ 16.506,03 (dezesseis mil, quinhentos e seis reais e três centavos), representando 21,44% sobre o valor total do Termo de Fomento original. Assinatura: 07/12/2023. Patos de Minas, 11 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

2º Aditivo ao Termo Aditivo ao Termo Fomento nº 20/2023, Organização da Sociedade Civil: Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo, Objeto: Tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento original para 30/03/2024. Assinatura: 07/12/2023. Patos de Minas, 11 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

4º Aditivo ao Termo de Fomento nº 24/2022, Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas, Objeto: Alteração no plano de trabalho. Assinatura: 08/12/2023. Patos de Minas, 11 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde**Expediente**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 95/2022 – Atualização de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 298/2022, 299/2022, 300/2022, 301/2022, 302/2022 e 303/2022, referente ao pregão eletrônico nº 95/2022 cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS E CÂMARA TÉCNICA, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial

do município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas, 08 de dezembro de 2023. Xanina Rafaela de Faria Araújo – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2022 – Atualização de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços da Ata de Registro de Preços nº 282/2022, referente ao pregão eletrônico nº 112/2022 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICROCHIPS E APLICADORES, DISPOSITIVOS ESSES QUE SERÃO UTILIZADOS PARA REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas, 07 de dezembro de 2023. Xanina Rafaela de Faria Araújo – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL**Expediente**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023 Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas e Microempreendedor Individual (MEI) para fornecimento de materiais de copa/cozinha e de gêneros alimentícios para consumo na Câmara Municipal pelo período de janeiro a dezembro de 2024, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital. Abertura: Dia 22/12/2023. Horário: 13:00 (treze horas). Local: www.licitanet.com.br. Edital: www.camarapatos.mg.gov.br, Licitações. Informações: (34)30301125 ou licita@camarapatos.mg.gov.br. Patos de Minas, 7 de dezembro de 2023. Gladston Gabriel da Silva. Presidente da Câmara Municipal.

Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS**Conselho Municipal de Alimentação Escolar**

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CMAE DE PATOS DE MINAS/MG, conforme o ofício nº 799/2023 – Smed. CONVOCA Conselheiros (as) titulares e suplentes para reunião ordinária, que acontecerá no dia 11 de dezembro de 2023, às 13h30min, rua Afonso Pena, 73 – Centro, Patos de Minas.- MG, CEP 38700-104, com a seguinte pauta: Abertura e verificação do quórum; Leitura e aprovação de atas das reuniões anteriores; Apresentação da minuta da lei do CAE, para análise e considerações; Apresentação dos relatórios das visitas realizadas pelas equipes; Elaboração do relatório final – Plano de Ação do CAE referente a 2023, Informes diversos; Encerramento. Patos de Minas, 08 de dezembro de 2023. Lúcia Helena Sousa, presidenta do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

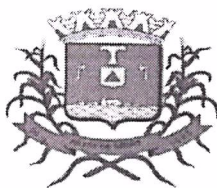
**DIÁRIO OFICIAL DE
PATOS DE MINAS**

Endereço: Rua Doutor José
Olympio de Mello, 151 –
Bairro Eldorado – Patos de
Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED
ESCOLA MUNICIPAL "JOSÉ PAULO DE AMORIM"
Avenida Professor Lopes, 193 – Pindaíbas
Fone/whatsapp: (34) 3820 8109
E-mail: emjosepaulo@patosdeminas.mg.gov.br



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS – CAIXA ESCOLAR

Razão Social Caixa Escolar da Escola Municipal José Paulo de Amorim		CNPJ 19.922.830/0001-02
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Avenida Professor Lopes, 193		
Bairro Centro	Cidade Patos de Minas	CEP 38715-000
E-mail da Instituição emjosepaulo@patosdeminas.mg.gov.br		Site da instituição
Telefone 1 (34) 3820 8109	Telefone 2 (34) 9 9969 6486	Telefone 3 ()

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO CAIXA ESCOLAR

Nome Farley Júnio Rocha		CPF: ***.855.***-**	
Nº RG MG **.418.***	Órgão Expedidor SSP MG	Cargo Professor II	Função Diretor
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua José Felipe de Melo, 460			
Bairro Laranjeiras	Cidade Patos de Minas	Período de Mandato 03/01/2023 a 31/12/2024	
Telefone 1 (34) 9 9969 6486	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

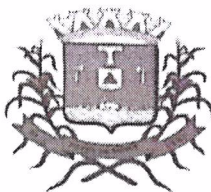
Nome do Projeto/Atividade Modernização do ambiente escolar Proporcionar aos estudantes/professores mais e melhores recursos para viabilizar um moderno e mais adequado ensino/aprendizagem.	
Período de Execução 3 meses a partir da assinatura do termo	Nº de Beneficiários que serão atendidos Ex. 109
Abrangência Patos de Minas – Distrito de Pindaíbas	Valor total (R\$) 5.000,00
Justificativa A escola é espaço de aprendizagem com poder e possibilidade de intervenção na realidade. Pensando assim, esta verba contemplará ações do plano de ação da Escola como: compra de materiais de consumo para deixar o espaço escolar mais útil. A intenção é possibilitar uma otimização do trabalho dos professores, oferecendo mais recursos para ilustração de temas com enriquecimento pedagógico.	
Descrição do Projeto/Atividade MODERNIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR - "Formalização de parceria, com transferência de recursos, entre a Prefeitura Municipal de Patos de Minas e a Escola Municipal José Paulo de Amorim, visando à aquisição de materiais para oportunizar melhor aprendizagem para estudantes da faixa etária de 04 a 15 anos.	

Mod. For. 001

[Handwritten signature]

Digitalizado com CamScanner

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED
ESCOLA MUNICIPAL "JOSÉ PAULO DE AMORIM"

Avenida Professor Lopes, 193 – Pindaibas
Fone/whatsapp: (34) 3820 8109
E-mail: emjosepaulo@patosdeminas.mg.gov.br

- Serão adquiridos junto ao comércio de Patos de Minas produtos de muita utilidade tanto para uso pedagógico, quanto para otimizar o trabalho educacional da escola.

A Escola Municipal José Paulo de Amorim está localizada no Distrito de Pindaibas, na Rua Professor Lopes, nº 193, atendendo atualmente em média 95 alunos da Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental, conta com 26 funcionários em turno único.

- Principais ações na área de atuação;
Aquisição de material de consumo para uso dos alunos.
- Alunos da rede pública com idades entre 04 a 15 anos.
A clientela a ser beneficiada é carente, tendo em vista o atendimento de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental públicos.
- Capacidade de atendimento;
Será atendida toda a clientela, sendo 83 alunos e 26 professores e servidores;
- Metodologia de trabalho:
O projeto será desenvolvido mediante as necessidades emergenciais e em atendimento à legislação vigente.

4. CAPACIDADE TÉCNICA / QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Comprovamos, pelo termo de Convênio assumido, onde foi feita a prestação de contas de forma transparente.

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do objeto e resultados esperados

OBJETO: Promover a aprendizagem dos alunos da Educação Infantil ao 9º Ano do Ensino Fundamental.

OBJETIVO GERAL:

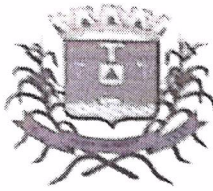
Melhorar a qualidade no ensino/aprendizagem dos estudantes.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Viabilizar materiais didáticos para que servidores e professores ofereçam melhor ensino/aprendizagem;

Aprimorar o ambiente escolar;

Oferecer mais recursos para que professores possam dinamizar as aulas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED
ESCOLA MUNICIPAL "JOSÉ PAULO DE AMORIM"
Avenida Professor Lopes, 193 – Pindalbas
Fone/whatsapp: (34) 3820 8109
E-mail: cmjosepaulo@patosdeminas.mg.gov.br

5.2. Metas

Compra de Material de consumo para manutenção da entidade, otimização e modernização do ambiente escolar;
Melhorar o ambiente escolar oferecendo mais qualidade no ensino/aprendizagem;
Disponibilizar materiais didáticos mais modernos para os professores e um ambiente escolar mais adequado para que a Escola atinja melhores índices de alfabetização, escrita, leitura e o desenvolvimento das habilidades e competências dos estudantes da Educação Infantil ao 9º Ano do Ensino Fundamental.

5.3. Público beneficiário

83 estudantes; 20 professores e 6 servidores da administração

5.4. Forma de execução das atividades

Todos os materiais serão adquiridos após cotação orçamentária, junto a empresas de Patos de Minas/MG. Sendo adquiridos materiais didáticos para uso em sala de aula, bem como na manutenção do espaço escolar.

5.5. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas

Através de notas fiscais e prestação de contas.

5.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Farley Júnio Rocha	Superior	Diretor/presidente	30
Joseína da Silva Santos	Médio	Secretária	30
Adriana Silva Teixeira Oliveira	Médio	Auxiliar de serviços	30

5.7. Previsão da Receita e Estimativa de Despesas

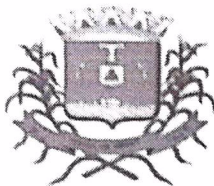
R\$5.000,00 (cinco mil reais)

5.8. Período de execução do objeto

3 (três) meses a partir da assinatura do contrato.

Assinatura *ddr*

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED
ESCOLA MUNICIPAL "JOSÉ PAULO DE AMORIM"
Avenida Professor Lopes, 193 – Pindalbas
Fone/whatsapp: (34) 3820 8109
E-mail: emjosepaulo@patosdeminas.mg.gov.br

6. Cronograma Físico-Financeiro de Execução do Objeto

Etapa	Meta	Valores (R\$)
01	Compra de material de consumo	R\$ 5.000,00
02		
03		

7. PLANO DE APLICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Pessoal e Encargos Sociais	
Material de Consumo	R\$5.000,00
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	
Aluguel/Locação	
Materiais Permanentes e Obras	
TOTAL	

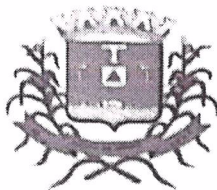
7.1 Detalhamento das despesas

7.1.1 Pessoal e Encargos Sociais					
Item	Especificação/Nome	Cargo	Qtde/mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
	Subtotal				

7.1.2 Material de Consumo						
Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde /produto	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Pilhas pequenas AA alcalinas	-	4 unid.	R\$8,00	-	R\$32,00
02	Relógios de parede	-	7 unid.	R\$42,00	-	R\$294,00
03	Dicionários de inglês/português e português/inglês	-	10 unid.	R\$72,90	-	R\$729,00
04	Dicionários de português	-	10 unid.	R\$62,00	-	R\$620,00
05	Tintas para piso 18lt (amarelo, verde, azul, vermelho, branco e preto)	-	11 unid.	R\$215,00	-	R\$2365,00
06	Marcador de quadro braço com refil de 5,5 ml (azul, vermelho e preto)	-	60 unid.	R\$16,00	-	960,00
	Subtotal					R\$5.000,00

7.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica				
Item	Especificação	Qtde/mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
	Subtotal			

Mod. For. 001



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED
ESCOLA MUNICIPAL "JOSÉ PAULO DE AMORIM"
Avenida Professor Lopes, 193 – Pindaíbas
Fone/whatsapp: (34) 3820 8109
E-mail: cmjosepaulo@patosdeminas.mg.gov.br

7.1.4 Aluguel/Locação				
Item	Especificação	Qtde/ mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
	Subtotal			

7.1.4 Equipamentos/materiais permanentes e obras				
Item	Especificação	Qtde/ mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
01				
	Subtotal			

TOTAL GERAL	R\$5.000,00
-------------	-------------

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSES					
JAN/ANO	FEV/ANO	MAR/ANO	ABRIL/ANO	MAIO/ANO	JUN/ANO
JUL/ANO	AGOS/ANO	SET/ANO	OUT/ANO	NOV/ANO	DEZ/ANO

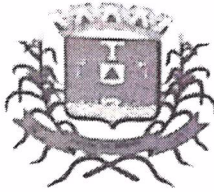
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.

10. DECLARAÇÃO DO CAIXA ESCOLAR

Na qualidade de representante legal do CAIXA ESCOLAR, declaro, para fins de prova junto ao Município de Patos de Minas – MG, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED
ESCOLA MUNICIPAL "JOSÉ PAULO DE AMORIM"
Avenida Professor Lopes, 193 – Pindaíbas
Fone/whatsapp: (34) 3820 8109
E-mail: emjosepaulo@patosdeminas.mg.gov.br

Pede e espera deferimento.

Em 1º de fevereiro de 2023 **Ferley Júnio Rocha**
Mat.: 12.259
Diretor

Assinatura do Representante Legal (Presidente)

Walter da Silva
Assinatura do Tesoureiro do Caixa Escolar

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), de de .

[Assinatura]
Assinatura do Secretário Ordenador da Despesa